

Ofício n ° 0920/2015/GAB-JCN

Cuiabá, 19 de agosto de 2015.

Ao senhor

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah
TAPURAH- MT

Senhor Gestor,

Tem o presente a finalidade de promover a **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria, para se manifestar acerca do relatório técnico em anexo, elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, referente a aposentadoria do Sr. Natanael Manica, processo n° 9.812-4/2012, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto, ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa n° 16/2012-TP, que instituiu o sistema Malote Digital, decorrido o prazo de cinco dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado seu recebimento.

Por fim, após a leitura, no caso de não atendimento desta notificação **no prazo de 15 dias**, conforme estabelecido no art. 61, § 2º da Lei Complementar n° 269/2007, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Relator